



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE  
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**DA: ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

**PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

**PARECER JURÍDICO**

**LICITANTES: SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CNPJ; 27.113.512/0001-10**

**OBJETO** o registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de combustível (Óleo diesel comum) para fomento as ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis, conforme convenio nº 62/2022, Processo nº 2022/554188 no município de Cumaru do Norte- PA

A **assessoria** Jurídica deste município após análise do processo vê-se que o mesmo procurou seguir os ditames da Lei 10.520/2002 e Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, e suas alterações; 2.1.2 Decreto Federal nº 10.024 de 23 de setembro de 2019; 2.1.3 Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; 2.1.4 Decretos nº. 8.334-E/07, 6.386-E/05, 16.223-E.

Subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações. Diante do exposto considero a regularidade do **Processo Licitatório nº 064/2022** na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 037/2022**

Assim **APROVO** o processo de licitação, referente ao objeto citado acima.

É o nosso parecer.

Cumaru do Norte - PA, 13 de outubro de 2022.

Jose Antônio Teodoro R. Junior  
OAB/PA 23.672-B  
Assessor jurídico.